



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025: “FAMA – ETAPA SERROLÂNDIA”

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do deputado estadual Bobô Tavares, destinada para a execução do FAMA – ETAPA SERROLÂNDIA.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015

A FAMA – ETAPA SERROLÂNDIA é um projeto que reúne duas ações complementares: o FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS e CAMPEONATO DE JIU-JITSU. A proposta se encaixa dentro dos padrões exigidos pela entidade nacional, possibilitando o desenvolvimento do MMA, desde o esporte de base até a profissionalização e o alto rendimento no Estado da Bahia.

Visa o fortalecimento da modalidade no nosso estado e busca ampliar o número de atletas e praticantes no interior da Bahia, servindo para fomentar o esporte e ampliar o número de adeptos da modalidade no estado da Bahia.

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, técnicos e profissionais envolvidos, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia. A Federação Baiana de Jiu Jitsu e MMA – FBJJMMMA, apresenta FAMA – ETAPA SERROLÂNDIA. A execução terá 2 etapas:

O projeto FAMA - ETAPA SERROLÂNDIA será realizado conforme as atividades abaixo:

→ FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS – dia 03 de agosto de 2025, das 10 às 20h, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Tempo Integral João Bispo Vieira – Bahia.

1. Workshop de Aperfeiçoamento das Técnicas e Estilos: Serão oferecidas workshops nas técnicas específicas de cada modalidade do evento. Os participantes terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades em diferentes estilos, como Muay Thai, Jiu-Jitsu, Kickboxing e Boxe, com instrutores especializados. Os workshops incluirão treinamento de chutes e socos no Muay Thai, rolamentos e finalização no Jiu-Jitsu, combinações de golpes no Kickboxing e defesa e ataques de boxe. Cada workshop será voltado para o desenvolvimento

de técnicas fundamentais e avançadas, garantindo que os atletas de todos os níveis possam evoluir e experimentar os diversos estilos de combate.

2. Palestra e Seminário Técnico: Palestra sobre regulamentações internacionais, treinamento físico e carreira no MMA.

3. Apresentações e Lutas: Competições e apresentações de lutas entre atletas, além de demonstrações técnicas e desafios interativos.

4. Roda de Conversa e Troca de Experiências: Espaço para atletas e profissionais discutirem temas como desafios no treinamento, desenvolvimento de carreira e a cultura do MMA.

A execução do evento incluirá a montagem de uma estrutura personalizada, adequada às necessidades das atividades programadas. Será necessário montar tatames para os treinamentos e competições, além de conjuntos de mesas e cadeiras para os participantes e palestras. A estrutura também contará com placas laterais, boxtruss, sonorização e materiais de publicidade para garantir a melhor experiência para o público.

A organização providenciará a confecção de medalhas personalizadas, que serão entregues aos participantes como reconhecimento pela participação no evento.

Estima-se que o evento beneficiará 100 participantes oriundos de diversos municípios da Bahia, e o público geral estimado durante o evento é de 300 pessoas, incluindo atletas, técnicos, iniciantes e familiares.

A efetividade do projeto se dará com a realização do FESTIVAL DE ARTES MARCIAIS no dia 03 de agosto de 2025.

Para o alcance das ações acima, será levado em consideração o QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO disposto acima.

CAMPEONATO DE JIU-JITSU FAMA - dia 02 de agosto de 2025, das 10 às 16h, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Tempo Integral João Bispo Vieira – Bahia.

Com a participação de 50 atletas, o Campeonato de Jiu-Jitsu FAMA será realizado em formato de chaveamento, onde os atletas serão divididos por categorias e peso, onde se enfrentarão em disputas intensas, e ao final de cada confronto, um atleta será declarado campeão, outro vice-campeão, e o terceiro colocado em cada categoria será premiado.

A execução consiste na montagem de estrutura própria para cada atividade, sendo necessários a montagem de octógono, gradis, conjuntos de mesa e cadeiras, prismas e placas laterais, boxtruss, banner, carpete, praticável, sonorização, iluminação, premiação e demais materiais de publicidade.

As solenidades de premiação ocorrerão logo após as lutas. Os atletas vencedores se deslocarão para local específico do evento onde tirarão fotos e receberão a premiação. A Federação providenciará a confecção de medalhas personalizadas, kimonos e troféus alusivos ao evento, visando entregar a título de premiação aos competidores.

Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBJJMMMA, que é uma entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar (ofício 633/2025) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do deputado Bobô Tavares. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização dos cursos e provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativa de preço.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem como iniciativa: promover atividades de esporte de alto desempenho.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03

"Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.

Em, 17 de julho de 2025.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral da Sudeshb



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 17/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118241767** e o código CRC **42A313DB**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0003048-17

SEI nº 00118241767